



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem condutor, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, a fim de atender às necessidades operacionais, administrativas e técnicas das Secretarias e órgãos vinculados da Administração Direta e Indireta do Município do Paulista-PE, conforme especificações e quantitativos previstos neste documento e em seus anexos.

1.2 Os serviços deverão compreender a disponibilização de veículos em perfeitas condições de uso, com seguro total, manutenção preventiva e corretiva inclusa, tributos e encargos quitados, bem como substituição imediata em caso de falha ou acidente.

### 2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

2.1 A estimativa de preços foi obtida com base em pesquisa de mercado formal realizada pela Comissão de Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Paulista/PE, devidamente registrada no Mapa de Preços nº 151/2025, datado de 01 de Setembro de 2025, o qual integra este Termo de Referência.

2.2 A metodologia seguiu o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando fontes de pesquisas válidas, abrangentes e atuais, a fim de assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. O valor estimado contempla todos os itens descritos na Tabela de Registro das Demandas, considerando as respectivas especificações técnicas e quantidades, além de eventuais custos acessórios indispensáveis ao cumprimento integral do objeto contratado.

**TABELA DE DEMANDAS**

| Nº | Tipo de Veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | Qtd | Valor unitário | Valor de referência |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|---------------------|
| 1  | VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO HATCH, transmissão automática, motor 1.0, 4 (quatro portas), 1 (um). porta-malas, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, jogo de tapete de borracha no piso, potência mínima de 75 CV, multimídia! de fábrica, bicomcombustível (etanol/gasolina), capacidade mínima do porta-malas de 295 litros, capacidade mínima do tanque de combustível de 45 litros. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Veículo 0 km OU COM NO MÁXIMO 10.000 km RODADOS / ATE 1 (ANO) DE FABRICAÇÃO. | UND | 49  | R\$3.285,05    | R\$ 1.931.609,40    |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |              |                |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|----------------|
| 2 | VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN, motor 1.3 ou superior, transmissão automática, 4 (quatro) portas, 1 (um) porta-malas, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, jogo de tapete de borracha no piso, multimídia de fábrica, potência mínima de 90 CV, bicomcombustível (etanol/gasolina). Caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Veículo 0 KM OU COM NO MAXIMO 10.000 KM RODADOS / ATE 1 (ANO) DE FABRICAÇÃO.                                                          | UND | 11 | R\$ 3.780,00 | R\$ 498.960,00 |
| 3 | Veículo TIPO PICK-UP, potência mínima de 85 CV, 02 (duas) portas, 02 (dois) passageiros, carroceria aberta e emborrachada, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, jogo de tapete de borracha no piso dianteiro e bateria não inferior a 40Ah, motor 1.3 ou superior, bicomcombustível (álcool e gasolina) capacidade de carga mínima de 650 quilos. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. VEICULO 0 KM OU COM NO MÁXIMO 10.000 KM RODADOS / ATE 1 (ANO) DE FABRICAÇÃO. | UND | 5  | R\$ 4.145,02 | R\$ 248.701,20 |
| 4 | Veículo TIPO PICK-UP, potência mínima de 85 CV, 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, carroceria aberta e emborrachada, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, jogo de tapete de borracha no piso dianteiro e bateria não inferior a 40Ah, motor 1,3 ou superior, bicomcombustível (álcool e gasolina) capacidade de carga mínima de 650 quilos. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. VEICULO 0 KM OU COM NO MÁXIMO 10.000                                      | UND | 4  | R\$ 4.813,33 | R\$ 231.039,84 |



|   | KM RODADOS / ATE 1 (ANO) DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |              |                |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--------------|----------------|
| 5 | VEÍCULO TIPO PICK-UP, cabine dupla, motor 2.0 ou superior, transmissão manual ou automática, potência mínima de 160 CV, capacidade para 5 (cinco) pessoas, carroceria com Capacidade mínima de carga útil da caçamba de 900 kg, ar-condicionado, freio com sistema ABS/EBD, direção hidráulica ou elétrica - Transmissão manual ou superior, com no mínimo 05 (cinco) velocidades avante e 01 (uma) ré. Roda de liga leve mínimo 16" (dezesseis polegadas) e pneus originais compatíveis de fábrica com sobressalente (estepe). combustível: Diesel -Tração: 4x4, tanque combustível com no mínimo 50 Litros, protetor de caçamba, protetor de cabine, carroceria sob chassi, cinto de segurança de 3(três) pontas e equipado com todos os equipamentos de série não especificados, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. VEÍCULO 0 km OU COM NO MÁXIMO 10.000 km RODADOS / ATE 1 (ANO) DE FABRICAÇÃO. | UND | 7 | R\$ 7.398,00 | R\$ 621.432,00 |
| 6 | Veículo UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE, tração 4X4, Capacidade 05 passageiros -4 portas laterais, 1 porta traseira, Motor turbo com injeção eletrônica, transmissão automática, Combustível Diesel, Potencia mínima 190 cv, capacidade mínima tanque 80 L, Capacidade mínima carga 1000 kg, Ar-condicionado; Direção hidráulica; Air bag duplo; Bancos dianteiros divididos; Central multimídia; Cintos de segurança de três pontos retrateis dianteiros e laterais traseiros; Farol de neblina; Alarme; Rodas no mínimo aro 18; Protetor de Câter; Protetor de caçamba; Lona marfítima; Estribos laterais; Composto de estepe, carroceria sob chassi, chave de roda, macaco, triângulo, extintor de incêndio, cintos de segurança dianteiros retrateis e laterais traseiros fixos, ABS, central multimídia, air bag duplo frontal,                                                                               | UND | 8 | R\$ 7.757,32 | R\$ 744.702,72 |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |   |               |                |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------------|----------------|
|   | bloqueador antifurto, som, tapetes e demais equipamentos de segurança exigidos pelas leis e caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. VEICULO 0 km OU COM NO MÁXIMO 10.000 km RODADOS / ATE 1 (ANO) DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |   |               |                |
| 7 | Veículo, TIPO SUV, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN, potência mínima de 200 cv, motor 2.8, 4 portas, tração 4x4, combustível Diesel, capacidade mínima do tanque de combustível 78 Litros, direção hidráulica, air-bags frontais, faróis de neblina, travamento central das portas, desembargador do vidro traseiro, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, ar-condicionado, ajuste de altura do volante, ajuste elétrico dos retrovisores, controle elétrico dos vidros. rádio de série. protetor de Câter. jogo de tapetes. trava elétrica. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante. Veículo 0 KM OU COM NO MÁXIMO 10.000 km RODADOS / ATE 1 (ANO) DE fabricação. | UND | 2 | R\$ 13.052,91 | R\$ 313.269,84 |
| 8 | VEICULO, TIPO SUV, com capacidade para 5 lugares, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN, potência mínima de 110 cv, motor 1,0 turbo, 4 portas, transmissão automática, sistema de alimentação por injeção eletrônica direta ou multiponto. aspiração natural ou turbo compressor; bicombustível (etanol ou gasolina), direção elétrica. porta-malas com capacidade de no mínimo 350 litros, distribuição eletrônica de frenagem (ebd) air-bags frontais, faróis de neblina, travamento central das portas, desembargador do vidro traseiro, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, ar-condicionado, ajuste de altura do volante, ajuste elétrico dos retrovisores, controle elétrico dos vidros. rádio de série. protetor                 | UND | 6 | R\$ 5.758,00  | R\$ 414.576,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |               |                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------|------------------|
|    | de Câter. jogo de tapetes. trava elétrica com acionamento na chave tipo canivete. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante. VEICULO 0 km OU COM NO MÁXIMO 10.000 km RODADOS / ATE 1 (ANO) DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |               |                  |
| 9  | VEICULO, TIPO SUV, com capacidade para 7 lugares, motor 1.8 ou superior, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN, potência mínima de 100 CV, transmissão manual ou automática, sistema de alimentação por injeção eletrônica direta ou multiponto. aspiração natural ou turbo compressor; bi combustível (etanol ou gasolina), capacidade mínima do tanque de combustível de 40 Litros. Direção elétrica, volume do porta-malas mínimo de 160 litros. Distribuição eletrônica de frenagem (ebd) air-bags frontais, faróis de neblina, travamento central das portas, desembargador do vidro traseiro, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, ar-condicionado, ajuste de altura do volante, ajuste elétrico dos retrovisores, controle elétrico dos vidros. rodas de liga leve 16, banco traseiro bipartido e rebatível. ponto de força 12v. rádio de série. protetor de Câter. Jogo de tapetes. trava elétrica com acionamento na chave tipo canivete. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante. VEICULO 0 km OU COM NO MÁXIMO 10.000 km RODADOS / ATE 1 (ANO) DE FABRICAÇÃO. | UND | 10 | R\$ 11.640,33 | R\$ 1.396.839,60 |
| 10 | Veículo, TIPO MOTOCICLETA, para uso em terrenos urbanos, rurais e estrada, motor de 01 cilindro, 04 tempos, arrefecido a ar, com radiador de óleo, no mínimo 160 cilindradas, potência mínima de 14 CV, torque mínimo de 1,3 kgfm, combustível a gasolina/etanol, câmbio com no mínimo 05 velocidades, tanque de combustível com capacidade mínima de 12 litros, partida elétrica, altura mínima do solo 230 mm, freios dianteiro e traseiro a disco, pneu de uso misto. Deverá                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 8  | R\$ 1.603,20  | R\$ 153.907,20   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |   |               |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------------|----------------|
|    | ser entregue com o grafismo padrão da Prefeitura. Equipamentos: protetor dianteiro para motor/pernas modelo policial em aço pintado, antena protetora rígida, instalada ao centro do guidão em aço para prevenção de acidentes com linhas de pipa, bagageiro com bauleto para acondicionamento de blocos, confeccionado em estrutura tubular, reforçado com pontos de apoio e capacidade para até 12 quilos de carga, caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Veículo 0 km OU COM NO MÁXIMO 10.000 km RODADOS / ATE 1 (ANO) DE FABRICAÇÃO.                                                          |     |   |               |                |
| 11 | Veículo UTILITÁRIO, TIPO VAN, motor 2.0, com 05 portas (02) dianteiras, 02 traseiras e 01 lateral), combustível diesel, potência 140 CV, tanque de combustível mínimo de 90 litros, capacidade para 16 passageiros, ou superior, jogo de tapete de borracha no piso, ar-condicionado, travas e vidros elétricos, direção hidráulica ou Elétrica. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Veículo 0 km OU COM NO MÁXIMO 10.000 km RODADOS / ATE 1 (ANO) DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                               | UND | 5 | R\$ 11.633,33 | R\$ 697.999,80 |
| 12 | Veículo TIPO CAMINHÃO, cabine suplementar para no mínimo três pessoas: carroceria metálica: PBT mínimo de 11.000 kg; guindaste (munk) com 189 cv, acionado através de bomba hidráulica com três ou quatro lanças de acionamento hidráulico, alcance vertical entre 14,6 metros e 15,8 metros, ângulo mínimo de giro de 360°, ângulo de elevação mínimo da lança de 80°, pressão de trabalho mínima de 220 bar, duas patolas/sapatas dianteiras e duas traseiras extensíveis hidraulicamente. Especificação do cesto aéreo: cesto em fibra com isolamento elétrico de 1 kV, com capacidade para duas pessoas; ângulo de trabalho de -60° até +80°, com sistema de atuação | UND | 1 | R\$ 32.325,00 | R\$ 387.900,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |               |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---------------|----------------|
|    | suto nivelado e sonorizador, atendendo a norma regularizadora nrl2. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. NÃO SUPERIOR A 15 (QUINZE) ANOS DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |               |                |
| 13 | Veículo TIPO CAMINHÃO BAU REFRIGERADO, que suporte ate 02 toneladas, com refrigeração de 0° ate 8° graus negativos com baú térmico, revestimento interno próprio para armazenagem de alimentos, porta com vedação de borracha que possibilita a entrada de pessoas para carga, descarga e limpeza, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, troca de óleo, impostos e pneus por conta da contratada, combustível por conta da contratante. Caracterizado de acordo com layout fornecido pela contratante, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO.         | DIÁRIA | 12 | R\$ 1.407,22  | R\$ 16.886,64  |
| 14 | Veículo UTILITÁRIO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, Motor mínimo 2.2 com 140 CV; Combustível Diesel; com capacidade para no mínimo 8(oito) passageiros, e 2(dois) cadeirantes, com motorista e sem combustível, com seguro para terceiros, com ar-condicionado, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, porta lateral do lado direito, tapetes de borracha, com equipamentos e acessórios conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, com acessibilidade para pessoa com deficiências ou mobilidade reduzida, com todos equipamentos exigidos pelo CONTRAN. COM NO MAXIMO 10.000 KM RODADOS E ATE 1 (ANO) DE FABRICAÇÃO | UND    | 1  | R\$ 13.511,72 | R\$ 162.140,64 |

2.3 O valor total referencial para a presente contratação é de R\$ 7.819.964,88 (sete milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos de sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme média ponderada das cotações obtidas junto a fornecedores do setor.



### **3 JUSTIFICATIVA**

3.1 A presente contratação visa atender as necessidades de transporte de todas as Secretarias que compõem o Município de Paulista, em demandas relacionadas a diversas atividades, para o uso desse serviço de longo e curto prazo, que esses por vezes ocorrem de maneira imprevisível e inesperada, sendo necessário um automóvel específico e com características peculiares.

3.2 As últimas atas de registro de preços para locação de veículos encontram-se expiradas, e os contratos vigentes não suprem mais as necessidades atuais.

3.3 A indisponibilidade de veículos impacta diretamente a prestação de serviços como:

3.3.1 Fiscalização de feiras, comércio e obras públicas;

3.3.2 Apoio a eventos culturais, esportivos e turísticos;

3.3.3 Acompanhamento técnico de campo (Defesa Civil, SECTI, Meio Ambiente, Obras);

3.3.4 Transporte de equipes sociais e administrativas;

3.3.5 Atendimentos e fiscalização tributária e auditorias.

3.4 A contratação de empresa especializada para disponibilização de veículos, por meio de Registro de Preços, permite:

3.4.1 Economia de escala, reduzindo custos unitários;

3.4.2 Gestão unificada da frota, facilitando controle e fiscalização;

3.4.3 Maior eficiência administrativa, eliminando gastos com manutenção própria;

3.4.4 Atendimento contínuo às demandas das Secretarias, de forma planejada e célere.

3.5 Dessa forma, a contratação é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos, amparada nos princípios da eficiência, economicidade e interesse públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **4 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

4.1 Os quantitativos estimados para o Registro de Preços estão especificados em Anexo ao Termo de Referência e foram obtidos com base na necessidade de cada órgão.

4.2 Por se tratar de registro de preços, o quantitativo dos serviços discriminados em Anexo, bem como a existência de dotação orçamentária, não vinculará a Contratante à sua total execução, uma vez que tais serviços serão realizados, conforme a demanda de cada órgão.

4.3 Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para face às despesas da contratação, correrão por conta de cada órgão, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

### **5 PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 O prazo de vigência da contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços será aquele estabelecido na própria ata originária, observando-se, ainda, as disposições do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 O contrato terá início a partir do cumprimento do Art. 94, inciso I, da Lei 14.133/2021, com uma vigência mínima de 12 (doze) meses, sujeita a prorrogações por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal do Art. 106 da referida Lei.

5.3 O prazo para entrega dos itens contratados será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, podendo ser prorrogado a critério da Administração, mediante justificativa formal e prévia concordância das partes.



## **6 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 A presente contratação tem amparo na Lei nº 14.133/2021, observando-se, especialmente:

- 6.1.1 Princípios da Administração Pública e da contratação pública;
- 6.1.2 Definição de bens e serviços comuns, aplicável ao objeto;
- 6.1.3 Necessidade de planejamento e regularidade na execução;
- 6.1.4 Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos;
- 6.1.5 Realização de pesquisa de preços em diferentes fontes;
- 6.1.6 Exigência de especificações claras e objetivas;
- 6.1.7 Critérios de sustentabilidade ambiental;
- 6.1.8 Utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.2 Aplica-se, ainda, a Lei Complementar nº 123/2006, no que se refere ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

6.3 São observadas, subsidiariamente, as jurisprudências e orientações normativas do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e do Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

## **7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

7.1 A solução consiste na formação de Ata de **Registro de Preços** para locação de veículos, em caráter futuro e eventual, visando atender as demandas das Secretarias Municipais.

7.2 A quantidade estimada é de 117 veículos, distribuídos entre automóveis hatch, sedan, pick-ups, SUVs, vans, caminhões e motocicletas, conforme discriminado no **Item 2** desse documento.

7.3 Os veículos deverão atender, no mínimo, às seguintes condições:

- 7.3.1 Veículos 0 km ou com até 10.000 km rodados e até 1 ano de fabricação;
- 7.3.2 Cobertura de seguro total, incluindo terceiros, passageiros e cargas;
- 7.3.3 Substituição de veículo em até 24 horas, em caso de falha ou acidente;
- 7.3.4 Frota reserva de, no mínimo, 5% do total contratado;
- 7.3.5 Veículos devidamente licenciados e com tributos quitados;
- 7.3.6 Atendimento às normas do CONTRAN, normas da ABNT e demais legislações correlatas.

7.3.7 Os veículos deverão ser, preferencialmente, de cor branca.

7.3.8 Os veículos deverão ficar à disposição da CONTRATANTE 24 horas por dia, sete dias por semana por todo o período de vigência do contrato.

## **8 DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**

8.1 A CONTRATADA deverá realizar, em todos os veículos objetos da futura contratação, a adequada e devida Manutenção Preventiva e/ou Corretiva, conforme recomendações do fabricante e Manual do Proprietário de cada veículo e procedimentos descritos nos itens abaixo:

8.1.1 **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** A periodicidade de Manutenção Preventiva do Veículo deverá ser informada à CONTRATANTE quando da entrega dos veículos nos locais designados;

8.1.2 **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição e/ou reparo de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo que venha a impedir a plena prestação do serviço;

8.1.3 Nas manutenções preventivas ou corretivas em que haja a necessidade de troca de pneus, estes não poderão ser recauchutados ou recondicionados;



8.1.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da operação e manutenção geral dos veículos, como troca de óleo lubrificante, de peças, de pneus, bem como as demais despesas imprescindíveis ao perfeito funcionamento dos veículos.

8.1.5 Os relatórios individualizados por veículos, resultantes da Manutenção Corretiva ou Preventiva, deverão ser encaminhados à Fiscalização em um prazo máximo de 24 horas após o término destas.

8.1.6 Em caso de irregularidade que impeça a plena prestação do serviço, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE do ocorrido imediatamente.

## **9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A contratada deverá disponibilizar os veículos em até 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento.

9.2 A contratada será responsável pelo pagamento integral de:

9.2.1 IPVA, licenciamento, seguros e encargos obrigatórios;

9.2.2 Manutenção preventiva e corretiva;

9.2.3 Substituição imediata de veículos em caso de falha.

9.3 Caberá à Administração:

9.3.1 Custear combustível, motoristas e pedágios;

9.3.2 Demandar os veículos de acordo com sua necessidade.

## **10 GESTÃO DE RISCOS**

10.1 Principais riscos identificados:

10.1.1 Atraso na entrega dos veículos;

10.1.2 Fornecimento em desconformidade com as especificações;

10.1.3 Indisponibilidade de frota;

10.1.4 Aumento de custos por descumprimento contratual.

10.2 Medidas de mitigação:

10.2.1 Cláusulas contratuais com penalidades específicas;

10.2.2 Exigência de frota reserva mínima;

10.2.3 Fiscalização permanente por servidores designados.

## **11 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o **contratante** e o **contratado** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O **contratante** poderá convocar representante do **contratado** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **contratante** poderá convocar o representante do **contratado** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **contratado**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **11.6 Fiscalização**

11.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

##### **11.6.2 Fiscalização Técnica**

11.6.2.1 É responsabilidade do fiscal técnico realizar com o gestor do contrato o recebimento provisório e definitivo do objeto;

11.6.2.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

11.6.2.3 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.6.2.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.6.2.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.6.2.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.6.2.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

##### **11.6.3 Fiscalização Administrativa**

11.6.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **contratado**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

11.6.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

##### **11.6.4 Gestor do Contrato**

11.6.4.1 É responsabilidade do gestor do contrato realizar com o fiscal técnico o recebimento provisório e definitivo do objeto;

11.6.4.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.6.4.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



11.6.4.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **contratado**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.6.4.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **contratado**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.6.4.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o **Art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021**, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6.4.7 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.6.4.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **12.1 Recebimento**

12.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

12.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da notificação à **contratada**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12.1.3 O prazo de substituição dos bens de que trata o item anterior, podem ser prorrogados a critério da Administração, mediante documento específico;

12.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **sete dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e realização do procedimento de tombamento dos itens, quando for o caso;

12.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por prazo a critério da Administração, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

12.1.6 Não havendo manifestação contrária do **contratante** ao recebimento do objeto, no prazo estipulado, proceder-se-á automaticamente o recebimento definitivo dos itens.

12.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **Art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021**, comunicando-se à **contratada** para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.8 O prazo para a solução, pelo **contratado**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 12.2 Liquidação

12.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, quando se tratar de compras que envolvam recursos federais, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.2.1 O prazo de validade;

12.2.2.2 A data da emissão;

12.2.2.3 Os dados do contrato e do **contratante**;

12.2.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

12.2.2.5 O valor a pagar; e

12.2.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **contratado** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **contratante**;

12.2.4 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **Art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021**.

12.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

12.2.5.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

12.2.5.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.5.3 Constatando-se, junto ao SICAF, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do **contratado**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **cinco dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **contratante**.

12.2.5.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **contratante** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **contratado**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.5.5 Persistindo a irregularidade, o **contratante** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada o **contratado** a ampla defesa.



12.2.5.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o **contratado** não regularize sua situação.

**12.2.6 Prazo de pagamento**

12.2.6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

12.2.6.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva do **contratante**, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo o IPCA, após **sessenta dias** do vencimento do documento fiscal.

**12.2.7 Forma de pagamento**

12.2.7.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo **contratado**.

12.2.7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2.7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2.7.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.2.7.5 O **contratado** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.2.7.6 A Secretaria de Licitações, Compras e Contratos reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

**13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

13.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

**13.2 Forma de fornecimento**

13.2.1 O fornecimento do objeto será **integral**.

**13.3 Exigências de habilitação**

13.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**13.3.1.1 Habilitação jurídica**

13.3.1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.3.1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



13.3.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.1.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.3.1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.3.1.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **Art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971**.

13.3.1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

13.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

13.3.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

13.3.1.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

13.3.1.2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

13.3.1.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

13.3.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente; na forma da lei.

13.3.1.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3.2 Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito



e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

13.3.3 Conforme **Inciso IV, Art. 63, Lei nº 14.133 de 2021** – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**13.3.3.1 Qualificação Econômico-Financeira**

13.3.3.1.1 Balanço Patrimonial e DRE dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, e devidamente registrado na Junta Comercial;

13.3.3.1.2 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.3.3.1.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.3.3.1.4 As empresas obrigadas a utilizar a Escrituração Contábil Digital – ECD, comprovarão a autenticação do balanço por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do § 1º, do art. 78 – A, do Decreto nº 1800, de 30 de janeiro de 1996;

13.3.3.1.5 Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.3.3.1.6 Para participação em licitação pública, o Microempreendedor Individual – MEI, deverá apresentar, para fins de comprovação de sua boa situação financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme previsto no art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

13.3.3.1.7 O licitante terá sua boa situação financeira avaliada, com base na apresentação junto do balanço, dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

13.3.3.1.8 Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

13.3.3.1.9  $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

13.3.3.1.10 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

13.3.3.1.11 Ativo Total

13.3.3.1.12  $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

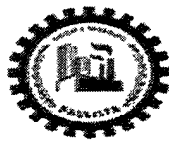
13.3.3.1.13 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

13.3.3.1.14 Ativo Circulante

13.3.3.1.15  $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

13.3.3.1.16 Passivo Circulante

13.3.3.1.17 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:



13.3.3.1.18 possuir patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) da soma do valor dos itens arrematados, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

13.3.3.1.19 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

#### **13.3.3.2 Qualificação Técnica**

13.3.3.2.1 Capacidade Operacional: Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade total do(s) item(s) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) menor(es) proposta(s) e que seja vencedor, para os itens, 01, 05, 06, 09 e 11.

13.3.3.2.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

13.3.3.2.2.1 Identificação da empresa ou órgão **contratante**, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;

13.3.3.2.2.2 Descrição dos serviços que foram realizados;

13.3.3.2.2.3 Período de execução dos serviços;

13.3.3.2.2.4 Assinatura do responsável legal.

13.3.3.2.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.3.3.2.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **13.4 Habilitação complementar**

13.4.1 Conforme **parágrafo 1º, Art. 63, Lei nº 14.133 de 2021** - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

13.4.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo sob as condições do **Art. 64 da Lei nº 14.133 de 2021** e seus incisos;

13.5 Fica garantido o tratamento diferenciado às microempresas - ME, e empresas de pequeno porte - EPP, nos termos da LC123/2006.

13.6 Fica garantida cota reservada de até 25%, para cada item deste Termo de Referência, às microempresas - ME, e empresas de pequeno porte - EPP, em conformidade com o Decreto nº 8538/2015, Art. 8º;

13.7 A condição do subitem 10.6 não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

#### **14 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



14.1 Será vencedora a empresa que ofertar o menor preço, em cada item, e que atenda aos requisitos deste Termo de Referência;

14.2 O valor estimado para presente contratação será definido conforme Mapa Comparativo de Preços, elaborado pela Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Município de Paulista

14.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

14.3.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.4 Os valores unitários e totais por item estão dispostos abaixo, em conformidade com as especificações do objeto e o Mapa Comparativo de Preços

## **15 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

15.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133 de 2021 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada observar o que segue:

15.2 Obedecer às especificações constantes neste Termo de Referência;

15.3 Responsabilizar-se pela entrega dos itens, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do **contratado**;

15.4 Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;

15.4.1 considerar-se-á como infração contratual, o retardamento na entrega do objeto, quando não justificado;

15.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **contratante**;

15.6 Manter com o **contratante** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

15.7 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

15.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua a Lei nº 14.133 de 2021



**16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

16.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133 de 2021 e demais normas pertinentes, caberá à **contratante**:

16.2 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

16.3 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da execução do objeto;

16.4 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

16.5 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pelo **contratado**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados do **contratado**, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

16.6 Comunicar por escrito à **contratada** qualquer irregularidade encontrada;

16.7 Analisar a Nota Fiscal para verificar se a mesma é destinada à instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência;

16.8 Comunicar por escrito à **contratada** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação;

16.9 Ao **contratante**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

**17 VALIDADE DA PROPOSTA**

17.1 As propostas apresentadas terão validade mínima de **sessenta dias**, contados a partir da data de abertura do certame.

**18 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 O licitante ou o **contratado** será responsabilizado administrativamente pelas infrações e sofrerá as sanções cabíveis na forma do **Título IV - Das Irregularidades -, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas -, da Lei nº 14.133 de 2021.**

**19 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133 de 2021.

Paulista, 03 de setembro de 2025

Elaboração

Daniela Cesar da Silva de Souza  
Matrícula 047384

Ordenador  
de Despesas